



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 137/2026/DAGE/SEB/SEB-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)
Secretário(a) de Educação

Assunto: Atualização dos critérios para habilitação da Condicionalidade V da complementação-VAAR/Fundeb

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), informa que, em reunião realizada no dia 05 de março de 2026, a **Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF)** aprovou que, no âmbito da análise da **Condicionalidade V da complementação-VAAR**, a **incorporação das competências da BNCC Computação nos currículos da educação básica, em conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais (CEB/CNE nº2/2025)**, **passará a ser considerada critério de habilitação** para o recebimento da complementação. Para esse fim, será verificado, por meio de registro no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), **se estados, municípios e o Distrito Federal realizaram a devida atualização e aprovação de seus currículos para incorporar as competências previstas na BNCC Computação.**

A decisão representa um importante mecanismo de **indução para que as redes de ensino avancem na oferta de Educação Digital e Midiática**, garantindo que todos os estudantes da educação básica tenham acesso a conhecimentos e práticas relacionados ao uso crítico, ético, seguro e criativo das tecnologias digitais.

Vale reforçar que esse encaminhamento está alinhado às [Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática](#) aprovadas pelo **Conselho Nacional de Educação** por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que orientam a atualização dos currículos das redes de ensino para a incorporação das competências estabelecidas. O normativo também estabeleceu o prazo de dezembro de 2025 para atualização dos currículos das redes de ensino, com implementação a partir de 2026. A deliberação na reunião da CIF reforça essa trajetória normativa e sinaliza que **a adequação curricular para incorporação da Educação Digital e Midiática será considerada no processo de verificação da Condicionalidade V**, vinculada à complementação-VAAR (Valor Aluno Ano Redução de Desigualdades) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), podendo implicar em inabilitação caso não atendida.

A **resolução da CIF que trará a definição da metodologia para aferição em 2026**, com efeitos na distribuição da complementação-VAAR no exercício de 2027, **será publicada em breve**. Na reunião realizada em 05 de março, **houve o indicativo de que a comprovação do atendimento à condicionalidade deverá ocorrer até o mês de agosto**, considerando a necessidade de apresentação dos currículos atualizados e ato de aprovação pelas instâncias competentes dos sistemas de ensino.

Diante disso, **orienta-se que as redes de ensino que ainda não concluíram o processo de atualização curricular priorizem essa agenda**, atentando-se às orientações que serão publicadas e aos

prazos estabelecidos para fins de comprovação no âmbito do VAAR.

Trata-se de um passo importante para consolidar os avanços já construídos e fortalecer a formação de estudantes capazes de atuar de forma crítica, responsável e criativa no mundo digital.

Por fim, a Secretaria de Educação Básica permanece à disposição para esclarecimentos e apoio técnico às redes de ensino, por meio do endereço eletrônico cgti.mec@mec.gov.br

Atenciosamente,

JOÃO CÉSAR DA FONSECA NETO
Diretor de Apoio à Gestão Educacional substituto

VALDOIR PEDRO WATHIER
Secretário de Educação Básica Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João César da Fonseca Neto, Diretor(a), Substituto**, em 26/03/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Secretário(a), Substituto(a)**, em 26/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6683932** e o código CRC **6FA4ECA6**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.014631/2026-59

SEI nº 6683932